



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0395/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Plano de Tralhado da Secretária de Saúde, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, tendo a mesmo sua aprovação.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal n.º 696/2004 de 03 de fevereiro de 2004, que define as situações de contratação.

**Considerando** ainda não haver concurso público em validade para nomeação de servidores titulares de cargos efetivos e a perspectiva de aposentadorias para o exercício de 2023 de servidores titulares de cargo público, assim tem o administrador o poder-dever de acautelar-se para que haja solução de continuidade na prestação do serviço público essencial a população,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Pessoal, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão constituída no caput deste artigo ficará responsável pela execução de processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção de edital, da inscrição até a divulgação do resultado.

**Art. 2º** - Nomear para compor a Comissão responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação (CCEA) do Processo Seletivo, citada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros.

- 1- Evaldo Teixeira de Araújo – CPF: 561. [REDACTED]-00.
- 2- Vanessa de Carvalho Silva – CPF: 460. [REDACTED]-80.
- 3- Karla Sandrine Sady Ribeiro de Moraes – CPF: 191. [REDACTED]-49.

**Art. 3º**- Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução de eventos e processos de seleção: avaliação curricular, convocação, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica ou ainda solicitar a contratação de empresa ou equipe técnica especializada para o processo.

**Art. 4º**- As decisões, julgamentos e demais deliberações da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

**Art. 5º**- Cada Edital rege o processo de seleção simplificada, dispendo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Legislação Municipal, a Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 01 de Agosto de 2023.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

